

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei Complementar que “dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O projeto de lei complementar em tela visa reclassificar a correspondência de DAM para os ocupantes dos cargos de diretor de escola municipal, bem como os de diretores de estabelecimento de ensino.

Importa mencionar que a proposta tem por finalidade promover a valorização dos dirigentes educacionais o que se infere da alteração do vencimento correspondente ao cargo de Dam-7 para Dam-8.

Por todas essas razões, Senhor Presidente, a aprovação do presente projeto de lei complementar representará importante mudança com o objetivo primordial de assegurar aos gestores da educação condições efetivas para proporcionar a melhoria contínua da aprendizagem e da qualidade do atendimento educacional.

Desta forma, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos e, certo de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de setembro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho
CONTAGEM – MG